



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 128 • Número 30 • São Paulo, sábado, 17 de fevereiro de 2018

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

DECRETO Nº 63.210, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Autoriza a Secretaria da Educação a adotar providências necessárias à renúncia do crédito que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e a vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Secretaria da Educação autorizada a adotar as providências alusivas à renúncia, em favor do Município de São José do Rio Preto, de crédito no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), correspondente às benfeitorias edificadas pelo Estado em imóvel de propriedade do município, localizado na Rua Maria Ceron Volpe, nº 751, Vila Toninho, naquele município, destinadas ao funcionamento da EPPG "Prof. João José Féris", conforme identificado nos autos do processo PGE nº 90.727/1985 (CC-77.210/10).

Parágrafo único - O crédito a que alude o "caput" deste artigo corresponde ao valor constante do Laudo de Avaliação elaborado pelo Serviço de Engenharia e Cadastro Imobiliário da Procuradoria Geral do Estado - Regional de São José do Rio Preto, em 28 de abril de 2008.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de fevereiro de 2018

GERALDO ALCKMIN

José Renato Nalini

Secretário da Educação

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 16 de fevereiro de 2018.

DECRETO Nº 63.211, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Jaboticabal, o terreno que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Jaboticabal, nos termos da Lei Municipal nº 4.689 de 27 de maio de 2015, o imóvel denominado "David Brito", consistente em terreno com 612,99m² (seiscentos e doze metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados), contendo um prédio com 424,44m² (Quatrocentos e vinte e quatro metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados), objeto da matrícula nº 20.207 do Cartório de Registro de Imóveis daquela Comarca, conforme descrito e caracterizado nos autos do expediente PGE 16847-822156/2015 CC/1238.882/15.

Parágrafo único - O imóvel de que trata este decreto destinar-se-á ao Ministério Público do Estado de São Paulo, para instalação da sua sede no Município de Jaboticabal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de fevereiro de 2018

GERALDO ALCKMIN

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 16 de fevereiro de 2018.

DECRETO Nº 63.212, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Guaratinguetá, o terreno que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Guaratinguetá, nos termos da Lei Municipal nº 4.612 de 9 de dezembro de 2015, um terreno que corresponde à Área "A2" e área remanescente do lote 2, localizada na Avenida Dr. Ariberto Pereira da Cunha, nº 1.338 - parte do Lote 02 da Quadra "G" do Loteamento Prefeito Gilberto Filippo, naquele Município, contendo 1.765,90m² (um mil, setecentos e sessenta e cinco metros quadrados e noventa decímetros quadrados), objeto da matrícula nº 44.559 do Oficial de Registro de Imóveis daquela Comarca, conforme descrito e caracterizado nos autos do expediente CC/87.217/16.

Parágrafo único - O imóvel de que trata este decreto destinar-se-á ao Ministério Público do Estado de São Paulo, para instalação da sua sede no Município de Guaratinguetá.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de fevereiro de 2018

GERALDO ALCKMIN

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 16 de fevereiro de 2018.

DECRETO Nº 63.213, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Buritama, o terreno que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Buritama, nos termos da Lei Municipal nº 4.279 de 13 de julho de 2016, o imóvel localizado na Rua Joaquim Pereira Rosa, nº 607 - Condomínio 02, objeto da matrícula nº 6.161 do Cartório de Registro de Imóveis daquela Comarca, cadastrado junto à Prefeitura Municipal de Buritama sob o nº 885705 22 0099 06, conforme descrito e caracterizado nos autos do expediente PGE 16847-738.463/2016 (SG/163.885/15) + Ap. SG/163.888/17.

Parágrafo único - O imóvel de que trata este decreto destinar-se-á ao Ministério Público do Estado de São Paulo, para instalação da sua sede no Município de Buritama.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de fevereiro de 2018

GERALDO ALCKMIN

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 16 de fevereiro de 2018.

DECRETO Nº 63.214, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Itacemópolis, o imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Itacemópolis, um imóvel sem benfeitorias, com área de 2.252,44m² (dois mil duzentos e cinquenta e dois metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados), localizada na quadra formada pelas Ruas Benedito Granço, Jerônimo Ometto, Avenida 01 e quadras Q e R do loteamento Jardim Morro Azul, objeto da matrícula nº 80.534, do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Limeira/SP, conforme descrito e caracterizado nos autos do Prot. Geral GS nº 9.538/17-SSP (SG-1.312.532/17).

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo destinar-se-á à Secretaria da Segurança Pública visando a construção da sede do Grupo de Bombeiros do Município de Itacemópolis.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de fevereiro de 2018

GERALDO ALCKMIN

Máximo Alves Barbosa Filho

Secretário da Segurança Pública

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 16 de fevereiro de 2018.

DECRETO Nº 63.215, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Autoriza a outorga de cessão de uso, a título gratuito e pelo prazo de 20 (vinte) anos, de parte de próprio estadual que especifica, visando à instalação da sede do Comando de Policiamento Ambiental, do 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental, da sua 1ª Companhia de Polícia Militar Ambiental, e de seus 1º e 2º Pelotões

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica o Secretário do Meio Ambiente autorizado a proceder à outorga de cessão de uso, a título precário, gratuito e pelo prazo de 20 (vinte) anos, em favor da Secretaria da Segurança Pública, das edificações denominadas prédios 2, 32 e 34, totalizando 2.177,14m² (dois mil, cento e setenta e sete metros quadrados e quatorze decímetros quadrados) de área construída, descrita e caracterizada nos autos do processo SMA nº 851/2017, localizada na Rua do Horto, nº 931, Município de São Paulo, com vista à instalação da sede do Comando de Policiamento Ambiental, do 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental, da sua 1ª Companhia de Polícia Militar Ambiental, e de seus 1º e 2º Pelotões.

Parágrafo único - O termo de cessão de uso será lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, sendo publicado resumidamente no Diário Oficial do Estado, e deverá estipular, no mínimo:

1. as responsabilidades do cessionário relativas à adequada utilização e conservação do bem;
2. as responsabilidades do cedente e do cessionário relativas às despesas com a utilização, conservação e manutenção do bem;
3. o prazo de vigência da cessão de uso e as condições para a sua prorrogação;

4. as motivações e condições para a revogação da cessão de uso.
Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de fevereiro de 2018

GERALDO ALCKMIN

Maurício Benedini Brusadin

Secretário do Meio Ambiente

Máximo Alves Barbosa Filho

Secretário da Segurança Pública

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 16 de fevereiro de 2018.

DECRETO Nº 63.216, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante permissão de uso, a título precário, gratuito e por o prazo indeterminado, da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ, o imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ, mediante permissão de uso, a título precário, gratuito e por prazo indeterminado, o imóvel localizado na Rua Brigadeiro Tobias, nº 749, com fundos para a Avenida Casper Libero, nº 197, Centro, no Município de São Paulo, contendo 5.845,24m² (cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados), conforme descrito e caracterizado nos autos do processo nº DGP-6.564/2017/SSP (SG-4.838/18).

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo destinar-se-á à Secretaria da Segurança Pública, com vistas à guarda e estacionamento de viaturas da Polícia Civil do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ, dele devendo constar as condições impostas pela permitente, devendo a Fazenda do Estado ser representada pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, atendidas as exigências constantes da legislação em vigor.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de fevereiro de 2018

GERALDO ALCKMIN

Máximo Alves Barbosa Filho

Secretário da Segurança Pública

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 16 de fevereiro de 2018.

DECRETO Nº 63.217, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a outorga da "Medalha Ruth Cardoso"

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, à vista da proposta formulada pelo Conselho Estadual da Condição Feminina, e diante da manifestação do Conselho Estadual de Honrarias e Mérito,

Decreta:

Artigo 1º - Fica outorgada a "Medalha Ruth Cardoso", instituída pelo Decreto nº 53.721, de 24 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 57.828, de 1º de março de 2012, às seguintes personalidades e entidade que se destacaram na luta pelos direitos da mulher, tornando-se merecedoras de especial destaque:

- I - ERIKA TANK;
- II - MAFOANE ODARA;
- III - MARIA CLARA GIANNA;
- IV - MARIA DE LOURDES RACHID VAZ DE ALMEIDA;
- V - SILMARA CONCHÃO;
- VI - UMBERTO LUIZ BORGES D'URSO;
- VII - OSCIP - TENDA DA SOLIDARIEDADE (OTS).

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de fevereiro de 2018

GERALDO ALCKMIN

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 16 de fevereiro de 2018.

DECRETO Nº 63.218, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a outorga da "Medalha Ruth Cardoso"

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, à vista da proposta formulada pelo Conselho Estadual da Condição Feminina, e diante da manifestação do Conselho Estadual de Honrarias e Mérito,

Decreta:

Artigo 1º - Fica outorgada a "Medalha Ruth Cardoso", instituída pelo Decreto nº 53.721, de 24 de novembro de 2008,

alterado pelo Decreto nº 57.828, de 1º de março de 2012, às seguintes personalidades e entidade que se destacaram na luta pelos direitos da mulher, tornando-se merecedoras de especial destaque:

- I - DJAMILA TAIS RIBEIRO DOS SANTOS;
- II - KÁTIA BOULOS;
- III - LUIZ CARLOS MOTTA;
- IV - LUIZA HELENA TRAJANO;
- V - MÁRCIA REGINA GIOVANETTI;
- VI - MARIA HELENA GREGORI (in memoriam);
- VII - MARGARETE GONÇALVES PEDROSO;
- VIII - LETÍCIA MOURAD LOBO LEITE;
- IX - REDE NÃO CALA.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de fevereiro de 2018

GERALDO ALCKMIN

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 16 de fevereiro de 2018.

DECRETO Nº 63.219, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão da Medalha Rosa da Solidariedade do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do Decreto nº 51.737, de 5 de abril de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha Rosa da Solidariedade do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, instituída pelo Decreto nº 46.231, de 30 de outubro de 2001, às seguintes personalidades:

I - CEL PM NIVALDO CÉSAR RESTIVO, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo;

II - CEL PM HELENA DOS SANTOS REIS, Secretária-Chefe da Casa Militar;

III - SAULO DE ABREU CASTRO FILHO, Secretário de Governo;

IV - MOACYR ROSSETTI, Secretário Adjunto de Governo;

V - RENATA N. GOMES VIEIRA, Conselheira do FUSSESP;

VI - JOÃO GERMANO BÖTTCHER FILHO, Chefe de Gabinete da Secretaria de Governo;

VII - LUIZ ANTONIO REIS, Chefe de Gabinete do FUSSESP;

VIII - JOSÉ EDUARDO DE BARRROS POYARES, Assessor-Chefe da Assessoria Técnica do Governo;

IX - HELOISA DE JESUS MAGALHÃES, Grupo de Relacionamento com a Sociedade, da Casa Civil;

X - MARIA FERNANDA GRECCO MENEGHEL, Conselheira do FUSSESP;

XI - MURILO REGGIANI, Conselheiro do FUSSESP;

XII - DANIELA BRECHES BÖTTCHER, Gabinete da Primeira Dama;

XIII - ANA PAULA FERNANDES GONÇALVES, Gabinete da Primeira Dama;

XIV - DAMARIS GILCELI DOS SANTOS DIAS, Gabinete da Primeira Dama;

XV - JOICE GONÇALVES RIBEIRO, Gabinete da Primeira Dama;

XVI - JULIANA MACIEL LOLATO, Gabinete da Primeira Dama;

XVII - LUCIANA DE LIMA E SILVA, Gabinete da Primeira Dama;

XVIII - MARIA SUELI PEREIRA CHAGAS DE ALMEIDA, Gabinete da Primeira Dama;

XIX - SANDRA PEREIRA SODRÉ, Gabinete da Primeira Dama;

XX - SIDNEI MACIEL DOS SANTOS, Gabinete da Primeira Dama;

XXI - JOHN HERBERT LAUDARES, Eventos FUSSESP;

XXII - FLÁVIA MARIA OLIVEIRA FERRARO, Grupo de Programas e Projetos;

XXIII - NEDA ASNATH DEL VALHE SANTOS, Departamento de Relacionamento com Fundos Sociais Municipais e Entidades;

XXIV - WAGNER DA SILVA, Departamento de Administração;

XXV - ESTER TIKAKO SHIBATA, Assistência Técnica FUSSESP;

XXVI - ADEBAL CORDEIRO E SILVA, Centro de Apoio à Gestão de Bens Servíveis;

XXVII - MÁRIO BLANCO VERNABEL JÚNIOR, Núcleo de Armazenamento e Depósito de Materiais e Equipamentos Inservíveis;

XXVIII - EDSON DE OLIVEIRA SANTOS, Escola da Construção Civil;

XXIX - FLÁVIA CREMA DA CRUZ MELO, Escola de Beleza;

XXX - LEILA LASNAUX NASCIMENTO, Escola de Moda;

XXXI - PRISCILLA MAFRA OLIVEIRA, Padaria Artesanal;

XXXII - FLORENTINA DÁLIA RESENDE, Técnica FUSSESP;

XXXIII - JEFFERSON CAMARGO FROES, Técnico FUSSESP;

XXXIV - LORENA SALADIN SOARES, Técnica FUSSESP;

XXXV - LUANNE DANIELLE SOARES SANTOS, Técnica FUSSESP;

XXXVI - LÚCIA HELENA CASAGRANDE MANTOVANI, Técnica FUSSESP;

XXXVII - LUCINEIDE ALVES GONÇALVES, Técnica FUSSESP;

XXXVIII - MÁRCIA REGINA PINHEIRO DE MAGALHÃES BERTOZ, Técnica FUSSESP;

XXXIX - PATRÍCIA DOS SANTOS SALU, Técnica FUSSESP;

XL - PATRÍCIA SALADIN SOARES, Técnica FUSSESP;

XLI - REGIANE FERNANDES, Técnica FUSSESP;

XLII - SUELI APARECIDA NEVES CEZARETTE, Técnica FUSSESP;

XLIII - ZEILA GEORGINA NOGUEIRA, Técnica FUSSESP;

XLIV - FÁBIO NUNES, Parceiro do FUSSESP;

XLV - GEIZA ALCKMIN, Parceira do FUSSESP;

XLVI - JANET NICOLAU MARTINS DE FREITAS, Parceira do FUSSESP;